

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.814, de 2009.

Denomina “Trevo Rodoviário Alcides de Freitas Assunção” o trevo localizado na BR-153 que acessa a cidade de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado **João Dado**

Relator: Deputado **Gabriel Chalita**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.814, de 2009, do Ilustre Deputado João Dado, tem por objetivo denominar Trevo Rodoviário Alcides de Freitas Assunção o trevo de acesso à cidade de Bady Bassit, por onde passa a BR-153, no Estado de São Paulo.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Mauro Lopes.

No prazo regimental, não recebeu emendas na Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar Trevo Rodoviário Alcides de Freitas Assunção o trevo de acesso à cidade de Bady Bassit, por onde passa a BR-153, no Estado de São Paulo, em homenagem ao dedicado cidadão, nascido bem próximo ao local objeto da homenagem, que se destacou como um dos grandes empreendedores na área do transporte rodoviário de cargas, falecido em 1º de maio de 2007.

Conforme o autor da proposição, “Aos 30 anos de idade, já com experiência desse importante setor, fundou a Transportadora Assunção, juntamente com seu irmão Waldemar. Alcides de Freitas Assunção tornou-se um grande empreendedor reconhecido em todo o Estado de São Paulo pelo entusiasmo que o norteava permanentemente durante toda sua vida. A atual empresa é amplamente conhecida pela sua eficiência, segurança e pontualidade nos atendimentos, utilizando uma grande frota de caminhões de excelente qualidade.”

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979).

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.814, de 2011, do Deputado João Dado.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado GABRIEL CHALITA
Relator